



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº. 0158/2021 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as férias forenses, compreendidas entre 20 de dezembro de 2021 e 20 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que no supracitado período estarão suspensos os prazos processuais, audiências e sessões de julgamento;

RESOLVE:

Suspender os prazos dos processos ético-disciplinares, no âmbito interno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, no período de 20 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador/BA, 14 de Dezembro de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fabrício de Castro Oliveira'.

Fabrício de Castro Oliveira
Presidente da OAB/BA